



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI N. 1070/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de diversas Ruas do Município de Boa Esperança do Sul – SP e dá outras providências”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas nos Bairros Residencial Francisco Malagoli, Jardim Bela Vista II e Parque Residencial das Palmeiras III, neste Município de Boa Esperança do Sul-SP, como descrito abaixo:

I – RESIDENCIAL FRANCISCO MALAGOLI:

- a) Rua 1 – Fica denominada Rua “DOS MUNARETTI” (Prolongamento);
- b) Rua 2 – Fica denominada Rua “GUMERCINDO SEVERINO”;
- c) Rua 3 – Fica denominada Rua “DOS PIASSALONGA” (Prolongamento);
- d) Rua 4 – Fica denominada Rua “DOS SEGNINI” (Prolongamento);
- e) Rua 5 – Fica denominada Rua “AGENOR DE ALMEIDA FILHO”;
- f) Rua 6 – Fica denominada Rua “DENTISTA BENTO AHERN” (Prolongamento);
- g) Rua 7 - Fica denominada Rua “RUDIVAL JACON”;
- h) Rua 8 – Fica denominada Rua “ROSA TOCCI” (Prolongamento);
- i) Rua 9 – Fica denominada Rua “DONA MARIQUINHA” (Prolongamento);
- j) Rua 10 – Fica denominada Rua “JOSÉ CARLOS APARECIDA”;
- k) Rua 11 – Fica denominada Rua “WANDERLEY ANTONIO MAZZALI”;
- l) Rua 12 – Fica denominada Rua “FRANCISCA PORTERO SALLES”;
- m) Rua 13 – Fica denominada Rua “VEREADOR LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES – DÚ DA MARTA”;
- n) Rua 14 – Fica denominada Rua “MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA – NÉQUINHA”;
- o) Rua 15 – Fica denominada Rua “ROBERTO GONÇALVES” (Prolongamento);
- p) Rua 16 – Fica denominada Rua “HUMBERTO MALAGOLI” (Prolongamento);



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

- q) Rua 17 – Fica denominada Rua “VEREADOR ACELINO ALVES DE ASSIS – CELINO”;
- r) Rua 18 – Fica denominada Rua “ADELIO BARBOSA FERNANDO”;
- s) Rua 19 – Fica denominada Rua “WALTER APARECIDO FURLAN”;
- t) Rua 20 – Fica denominada Rua “MARIA VICENTINI DE SOUZA”;
- u) Rua 21 – Fica denominada Rua “JAIR GICA” (Prolongamento);
- v) Rua 22 – Fica denominada Rua “DONA DITINHA” (Prolongamento);
- w) Rua 23 – Fica denominada Rua “ANTONIO RIZZO” (Prolongamento);
- x) Avenida Marginal – Fica denominada Avenida “JOSÉ ALVES DE SOUZA”;

II – JARDIM BELA VISTA II

- a) Rua A – Fica denominada Rua “JOSÉ MACHADO NETO”;
- b) Rua B – Fica denominada Rua “RAUL LEITE”;
- c) Rua C – Fica denominada Rua “DOS BUAINAIN” (Prolongamento);
- d) Rua D – Fica denominada Rua “CLAURI GAVA” (Prolongamento);
- e) Rua E – Fica denominada Rua “DONA MARIQUINHA” (Prolongamento);
- f) Rua F – Fica denominada Rua “ALTINO RODRIGUES DA SILVA” (Prolongamento).

III – PARQUE RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS III

- a) Rua 11 – Fica denominada Avenida “DANTE VERDOLINI” (Prolongamento).

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 11 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal